

LEI N.º 473, DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Dispõe sobre criação de verbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Rural de Unaí a importância de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), além da importância orçamentária do ano em curso.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de igual importância, para execução da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário